REQUERIMENTO Nº 063/2025
Data: 06 de março de 2025

Ementa: solicita envio de ofício ao secretário de Estado da Educação, Sr. Roni Miranda Vieira, com cópia ao chefe do Núcleo Regional de Toledo, Sr José Carlos Guimarães, solicitando engajamento da SEED para viabilizar o transporte escolar dos alunos com altas habilidades de Marechal Cândido Rondon até Toledo, garantindo a manutenção de suas matrículas, viabilizadas pelo termo de colaboração nº 202411088, seja através de aditivo contratual ao termo citado ou publicação de instrumento jurídico que autorize os municípios a realizar esse transporte, mediante contrapartida do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE.

Senhor presidente,

Requer seja, após deliberação regimental do plenário, encaminhada cópia do presente ao Secretário de Estado da Educação, Sr. Roni Miranda Vieira, com cópia ao Chefe do Núcleo Regional de Toledo, Sr José Carlos Guimarães, solicitando engajamento da SEED, para viabilizar o transporte escolar dos alunos com altas habilidades de Marechal Cândido Rondon até Toledo, garantindo a manutenção de suas matrículas, viabilizadas pelo termo de colaboração nº 202411088, seja através de aditivo contratual ao termo citado ou publicação de instrumento jurídico que autorize os municípios a realizar esse transporte, mediante contrapartida do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE.

O termo de colaboração citado, em que celebram o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Educação e a Associação de Ensino, Pesquisa e Extensão Biopark, situada na cidade de Toledo, para oferta de escolarização e atendimento educacional especializado, oportunizou a matrícula de diversos alunos com altas habilidades do município de Marechal Cândido Rondon, porém, não foi adicionado ao termo os itens referente ao transporte escolar, garantido aos alunos georreferenciados a mais de 2 quilômetros da instituição de ensino, conforme legislação do PETE, sendo portanto, necessária a celebração de aditivo contratual, incluindo os itens para a adequada execução do objeto presente no termo de colaboração citado, garantindo o transporte dos alunos de Marechal Cândido Rondon até o Biopark, no município de Toledo.

Outra possibilidade, porém menos viável, é a publicação de instrumento jurídico que autorize os municípios a realizar esse transporte, mediante

contrapartida do PETE, garantindo os recursos necessários para que os municípios tenham condições de assumir esta responsabilidade.

Diante do exposto, considerando nosso compromisso com a melhoria da qualidade de vida da população rondonense, este Vereador aguarda deferimento.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 06 de março de 2025.

RAFAEL CRISTIANO HEINRICH
VEREADOR